Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1939
DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Décima Sétima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 28 de maio de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

R$ 20.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de maio de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Oficial de Avisos do Paço Municipal nos termos do artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bals. de Praia Grande) pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Data em 29 / Maio / 2019
Luis Rogerio Peres
RF 27.939

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Anderson Mendes de Andrade
Secretário Chefe de Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 29 de maio de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 11678/2019

Estância Balneária de Praia Grande SEAD